

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2019 de 03 de dezembro de 2019

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5083/2019.
De 29 de novembro de 2019.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor: **José Plinta**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do inciso II, alínea "b" do Artigo 23 da Lei Municipal nº 70/01, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor: **José Plinta**, matrícula n.º 348.654, ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância, com provento proporcional inicial de R\$ 785,57 (setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, "b" todos da CF/88, a partir de **26 de novembro de 2019**, conforme o Ato de Concessão n.º 242/2019 do Processo Administrativo n.º 325/2019 – FAZPREV.

Parágrafo único. De acordo com as Leis Municipais nº 168/2003 – parágrafo único do artigo 52; bem como na Lei nº 1267/2018, será garantido o menor vencimento municipal, garantindo-se a percepção do provento de **R\$ 1.067,69 (um mil e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, a partir de **26 de novembro de 2019**.

Art. 2º. O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**26/11/2019**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2019.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5084/2019.
De 29 de novembro de 2019.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de constituição de vias públicas, em área de regularização fundiária, as seguintes frações de imóvel, conforme específica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 9.507/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de vias públicas, em área de regularização fundiária, as seguintes frações de imóvel constante na matrícula n. 61.126, do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, Paraná:

I – Avenida Araucária: Possui comprimento médio de 71,48 m (no trecho do Condomínio), largura de 18,00 m e área de 1.145,86 m², confrontando (no trecho do Condomínio) com as Quadras 01, 02 e 04 do Condomínio, com a Quadra 05 do Condomínio (que se trata de Área de Proteção Ambiental Permanente), com a Rua Sálvia e com a Travessa Babosa.

II – Rua Jerivá: Possui comprimento médio de 145,40 m (no trecho do Condomínio Jardim Oiti), largura de 15,00 m e área de 1.280,70 m², confrontando (no trecho do Condomínio) com a Faixa de Domínio do Oleoduto da PETROBRAS, com as Quadras 01, 02 e 03 do Condomínio, com a Quadra 05 do Condomínio (que se trata de Área de Proteção Ambiental Permanente), com a Rua Sálvia e com a Rua Babosa.

III – Rua Sálvia: Possui comprimento médio de 266,04 m (no trecho do Condomínio), largura de 9,00 m e área de 2.237,61 m², confrontando (no trecho do Condomínio) com as Quadras 01, 02 e 04 do Condomínio, com a Quadra 05 do Condomínio (que se trata de Área de Proteção Ambiental Permanente), com a Rua Jerivá, com a Avenida Araucária e com o Loteamento Jardim das Hortênsias I.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

IV – Travessa Babosa: Possui comprimento médio de 173,00 m (no trecho do Condomínio), largura de 7,00 m e área de 1.063,72 m², confrontando (no trecho do Condomínio) com as Quadras 02 e 03 do Condomínio, com a Quadra 05 do Condomínio (que se trata de Área de Proteção Ambiental Permanente), com a Rua Jerivá e com a Avenida Araucária.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município para fins de regularização fundiária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2019.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5085/2019.
De 29 de novembro de 2019.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de constituição de vias públicas, em área de regularização fundiária, as seguintes frações de imóvel, conforme específica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 9.507/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de vias públicas, em área de regularização fundiária, as seguintes frações de imóvel constante na matrícula n. 17.343, do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, Paraná:

I – Travessa Humberto Eco: Possui comprimento médio de 119,00 m, largura de 9,82 m e área de 1.151,81 m², confrontando com a Rua Guimarães Rosa, com a Avenida Lucinir Franco da Rocha, com as Quadras 9-A-03, 9-A-04, 9-A-05, 9-A-06, e com a Servidão de Passagem.

II – Travessa Nelson Rodrigues: Possui comprimento médio de 120,00 m, largura de 9,94 m e área de 1.161,84 m², confrontando com a Rua Guimarães Rosa, com a Avenida Lucinir Franco da Rocha, com as Quadras 9-A-01, 9-A-02, 9-A-03, 9-A-04, e com a Servidão de Passagem.

III – Servidão de Passagem: Com área total de 731,21 metro quadrados, está distribuída em três trechos:

a) No primeiro trecho possui as seguintes medidas e confrontações: Medindo 16,94 metros de frente para a Quadra 9-A-01, 12,89 metros de frente para a Área pertencente à AZ IMÓVEIS LTDA., 17,20 metros de frente para a Quadra 9-A-02, e 12,28 metros de frente para a Travessa Nelson Rodrigues;

b) No segundo trecho possui as seguintes medidas e confrontações: Medindo 35,69 metros de frente para a Quadra 9-A-03, 9,69 metros de frente para a Travessa

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2019 de 03 de dezembro de 2019

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Nelson Rodrigues, 36,00 metros de frente para a Quadra 9-A-04, e 10,25 metros de frente para a Travessa Humberto Eco.

c) No terceiro trecho possui as seguintes medidas e confrontações: Medindo 16,53 metros de frente para a Quadra 9-A-05, 8,70 metros de frente para a Travessa Humberto Eco, 16,55 metros de frente para a Quadra 9-A-06, e 8,71 metros de frente para a Área de Proteção Permanente.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município para fins de regularização fundiária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 195/2019.
De 27 de novembro de 2019.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de função e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 38.929/2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Servidora	Matrícula	Local	Função	Destituição a partir de:
Juliana dos Santos Martins	352.239	Secretaria Municipal de Saúde	Divisão Técnica de Atenção Básica (somente responder)	01/10/2019

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Servidora	Matrícula	Local	Função	Designação a partir de:
Stella Maris Baron Beggi Ribeiro	322.301	Secretaria Municipal de Saúde	Divisão Técnica de Atenção Básica	01/12/2019

Parágrafo único. A servidora designada no *caput* deverá: Participar do planejamento e execução das licitações, solicitação, pedidos de compras, controle de estoque, que envolvam os itens de materiais de limpeza e higiene; Treinamento, certificação e capacitação para serviços gerais; Fiscalizar e monitorar as Unidades Básicas de Saúde referente a higienização; Acompanhar programação de escalas de férias; Ser responsável pelos uniformes, EPIs e identificação das serviços gerais; Promover a revisão dos POP's (Procedimento Operacional Padrão) específicos para serviços gerais; Definir quantitativos de materiais de limpeza e higiene que serão enviados para cada Unidade de Saúde; Apoiar as Unidades Básicas de Saúde para

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

as ações de melhoria do acesso e da qualidade PMAQ; Treinar os responsáveis e monitorar o preenchimento dos módulos eletrônicos por parte das equipes; Acompanhar em conjunto com o coordenador dos Agentes Comunitários ações para a territorialização e mapeamento das áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde; Apoiar as ações e monitorar o cumprimento das metas pactuadas como forma de garantir a certificação das Equipes com selos de qualidade em Atenção Primária – APSUS. Monitorar diariamente as 12 (doze) Unidades Básicas de Saúde para controlar e identificar faltas, atestados e ausência dos servidores; Ser responsável pela central de materiais das Unidades Básicas de Saúde; Promover treinamentos e capacitações; Ser responsável pelos POP's (Procedimento Operacional Padrão) da central de materiais das Unidades; Realizar ações com orientações de Brigada de Incêndio e primeiros socorros em conjunto com o CADI (Cadastro de Informações Institucionais) e demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 31/2019
De 29 de Novembro de 2019

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977/2019 de 01 de Julho de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 60/2013 de 28 de Fevereiro de 2013, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal nº 168/2003 e do Decreto nº 4990/2019 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, os quais estarão participando do 1º Festival de Trombone Militar – em Osasco - SP, em 05, 06 e 07 de Novembro do ano corrente, conforme disposto no Processo Fly nº 46194/2019, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Evaldo Ribeiro	021.446.849-60	Maestro	351.515	3,15	R\$ 501,48	R\$ 1.579,66
Levi Alexandre Rodrigues da Silva	035.512.249-94	Assessor/ Coordenador IV	356.211	3,15	R\$ 501,48	R\$ 1.579,66

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de Novembro de 2019.


JOSE ROBERTO ZANCHI
Secretário Municipal da Assistência Social
Decreto nº. 4977/2019

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande – PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2019 de 03 de dezembro de 2019

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2019
Processo Administrativo nº. 250/2019 / Protocolo nº 40.506/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Bolos, Doces, Salgados e Frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

PARTICIPANTES: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME, EVERSON DAMAZIO LOPES PANIFICADORA EIRELI e IGUAÇU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Abertura do envelope de habilitação da licitante EVERSON DAMAZIO LOPES PANIFICADORA EIRELI, classificada em segundo lugar para os lotes 01 e 07, tendo em vista a reprovação das amostras apresentadas pela licitante ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME.

DATA/HORA: 06 de dezembro de 2019, às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de dezembro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 057/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019- ID 3194

ONDE SE LÊ:
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2019.

LEIA-SE:
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2018.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
Processo Administrativo nº 269/2019 – Protocolo nº 42183/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kit de Material Escolar para os alunos matriculados nas Instituições da Rede Municipal de Ensino.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nºs 260/2005 e Decretos Municipais nºs 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação:
16 de Dezembro de 2019, às 13h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.
Endereço: Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – CEP 83.823-901.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 03 de dezembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>, e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de dezembro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 454.2019

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 0045610/2019

1 - IDENTIFICAÇÃO:

LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: FJV Incorporadora de Imóveis Eireli
Endereço do Imóvel: Rua Corticeira, nº 306 (unidade 01) e nº 300 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Beneficência do endereço: Entre a Rua Pau Marfim e Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira Lote: 68 Quadra: 19 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Gaiolas A. P.	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input checked="" type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	<input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone			<input checked="" type="checkbox"/> Comércio
				<input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária
				<input checked="" type="checkbox"/> Lazer
				<input type="checkbox"/> Escola
				<input type="checkbox"/> Saúde
				<input type="checkbox"/> Segurança

3 - TERRENO:

Forma	Pavimentação	Topografia	Situação	Melo de Quadra	Superfície
Retangular	Asfalto	Em nível			Seca
Área total (m²): 222,00	Fronte Rua Corticeira (m): 12,00	Fronte (m): *****	LD divisa Lote 18 (m): 18,50	LE divisa Lote 20 (m): 18,50	Fundos div Lote 10 (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valor Unitário (R\$/m²)	Valor (Sublote 01)	Valor (Sublote 02)
Sublote 01 (fração de terreno): 111,00	VU Mínimo: 372,28	48.614,89	
Sublote 02 (fração de terreno): 111,00	VU Médio: 437,97		48.614,89
	VU Máximo: 503,67		

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)

Valor Total R\$	1.944,60	Um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
Valor SL01 R\$	972,30	Novocentos e setenta e dois reais e trinta centavos
Valor SL02 R\$	972,30	Novocentos e setenta e dois reais e trinta centavos

Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
<input type="checkbox"/> Recessivo	<input type="checkbox"/> Rápida	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Alta
<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Média
<input type="checkbox"/> Aquecido	<input type="checkbox"/> Demorada	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	31.110	Registro de Imóveis	Categoria	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos	Alvará 662/2019 e planta aprovada
-----------	--------	---------------------	-----------	-------------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 29/08/2019, conforme protocolo 41.119/2019;
- Inscrição Imobiliária 064.068.0296.001

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2019

Eronil Dias Batista
Mat. 385.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2019 de 03 de dezembro de 2019

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 454.2019
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0045510/2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2019

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréia Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 455.2019
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0045598/2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2019

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréia Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 455.2019
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0045598/2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especiade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art.17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art.17 Nome do Proprietário: CHZ Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME		
Endereço do Imóvel: Avenida Paraguai, nº 1506 (unidade 01) e nº 1498 (unidade 02) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Sudão e a Rua Nicarágua Lote: 03 Quadra: 32 Planta: Vila Mariane		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo
<input checked="" type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Segurança
	<input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado	<input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária
	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	<input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:		
Formato: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca	
Área total (m²): 450,00	Fronte Avenida Paraguai (m): 15,00	Fronte (m): ****
	LD divisa Lote 02 (m): 30,00	LE divisa Lote 04 (m): 30,00
		Fundos div Lote 05 (m): 15,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 225,00	Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 417,35	Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 110.475,00
Sublote 02 (fração de terreno): 225,00	VU Médio: 491,00	Valor (Sublote 02): 110.475,00
	VU Máximo: 564,00	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 4.419,00	Quatro mil, quatrocentos e noventa reais	
Valor SLO1 R\$ 2.209,50	Dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos	
Valor SLO2 R\$ 2.209,50	Dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 46.630	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 387/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none"> Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; Matrícula datada de 25/06/2019, conforme protocolo 25.557/2019; Inscrição Imobiliária 011.036.0134.001 		

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2019

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréia Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 456.2019
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0045267/2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especiade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art.17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art.17 Nome do Proprietário: Claudio Roberto Gruber		
Endereço do Imóvel: Rua Austália, nº 423 - Condomínio Residencial "L1Q1" - Unidade B Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Travessa Hamburgo e a Rua Berlin Lote: 1 Quadra: 02 Planta: Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo
<input checked="" type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
<input checked="" type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Segurança
	<input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado	<input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária
	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	<input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO (sublote B):		
Formato: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana
Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca	
Área total (m²): 120,00	Fronte Rua Austália (m): 6,00	Fronte (m): ****
	LD divisa Unidade C (m): 20,00	LE divisa Unidade A (m): 20,00
		Fundos divisa Lote B (m): 6,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/04):		
Área da fração de terreno (m²): Sublote B (fração de terreno): 120,00	Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27	Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote B): 52.556,40
	VU Médio: 437,97	
	VU Máximo: 503,67	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 2.102,26	Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 48.381	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 449/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none"> Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; Matrícula datada de 05/06/2019, conforme protocolo 25.818/2019; Inscrição Imobiliária 014.054.0170.002 		

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2019.

Eronil Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréia Costa
Mat. 352.612



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

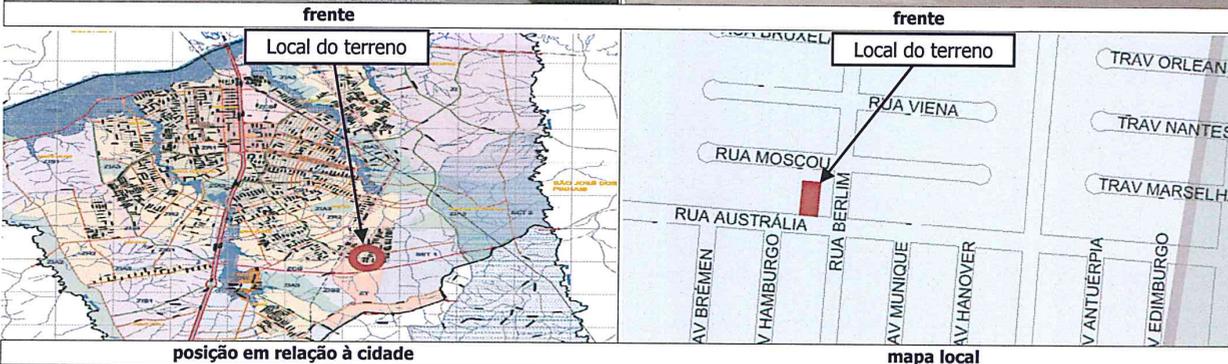
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 456.2019
Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROCESSO Nº 0045267/2019

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2019.


Eronir Dias Batista
Mat. 355.657


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109


Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02